



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### RESOLUÇÃO Nº 257/2018

*Dispõe sobre a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio – Comarca de Brasília/MG.*

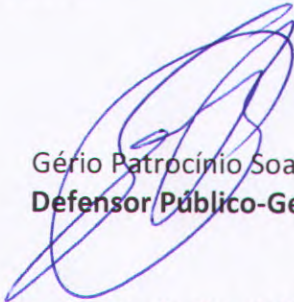
**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e no artigo 7º da Deliberação nº 006/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e considerando o teor das Resoluções 025 e 039/2016;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Direito, realizado na Comarca de Brasília, na forma do Anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site [www.defensoria.mg.def.br](http://www.defensoria.mg.def.br), Espaço cidadão/Estágio e Serviço Voluntário, Serviços, Processo Seletivo.

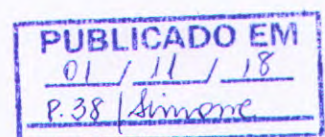
Belo Horizonte, 30 de outubro de 2018.

  
Gério Patrocínio Soares  
**Defensor Público-Geral**

#### **Anexo da Resolução nº 257/2018**

**(Homologação da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio na área de Direito – Comarca de Brasília)**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
03/18	Alessandra Dias de Sousa	330,5	1º
01/18	Darlene Cristina de Sousa Vieira	323,0	2º
04/18	Kézia Pereira França da Silva	300,5	3º



**RESUMO – RESOLUÇÃO 257/2018 - PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – Brasília /DPMG**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e no artigo 7º da Deliberação nº 006/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e considerando o teor das Resoluções 025 e 039/2016; RESOLVE: Art. 1º - Homologar a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Direito, realizado na Comarca de Brasília/DPMG, na forma do Anexo desta Resolução. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site [www.defensoria.mg.def.br](http://www.defensoria.mg.def.br), Espaço cidadão/Estágio e Serviço Voluntário, Serviços, Processo Seletivo. Assina: Gério Patrocínio Soares, Defensor Público-Geral. Belo Horizonte, 30 de outubro de 2018.